



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**Gabinete da Presidência**

**AVISO GP 11/2017**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro, **AVISA** aos interessados e aos partidos políticos que **as Guias de Recolhimento da União (GRU) referentes ao pagamento de multa eleitoral aplicada no bojo de processos de natureza judicial cível-eleitoral**, cuja documentação ainda não tenha sido encaminhada à Procuradoria da Fazenda Nacional, **devem ser obtidas pelos devedores junto a esta Justiça Eleitoral**, nos termos do disposto nos artigos 2º, parágrafo único, e 7º, § 1º, da Resolução TRE/RJ 956/2016, que regulamenta o pagamento dessas multas eleitorais, o seu parcelamento, bem como o cálculo dos juros e da atualização monetária incidentes sobre tais débitos.

**Avisa, ainda, a GRU não deverá ser emitida diretamente no *site* deste Regional, do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tesouro Nacional**, em razão da necessidade de a Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal proceder ao respectivo cálculo dos juros e atualização monetária, assim como emitir a GRU com a data de vencimento efetivamente determinada pela autoridade judicial.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017.

**Desembargadora JACQUELINE LIMA MONTENEGRO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro